

DECRETO Nº 4.586, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 16.277,89 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023 e Lei 3.482 de 27 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 16.277,89 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE	
12.361.0006.1095 - Reforma e Ampliação de Escolas	
4.4.90.51.00 - 50 - Obras e Instalações	6.996,54
Fonte 01 - Tesouro	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
04.121.0015.1146 - Execução de Piso - Quadra Poliesportiva	
4.4.90.51.00 - 309 - Obras e Instalações	9.281,35
Fonte 08 - Emendas Parlamentares Individuais	
TOTAL	16.277,89

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 16.277,89 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-ENCARGOS GERAIS	
99.999.0005.0999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 - 49 - Reserva de Contingência	16.277,89
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	16.277,89

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de março de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal